



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

*Retornar
para o autor
32/07/08*

PROCESSO nº 201/2008 de 07 de julho de 2008

INTERESSADO: Vereador Leopoldo Benatti

LOCALIDADE: Legislativo Municipal

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (TRAVESSA MICHELE CARRARO)

PROJETO-DE-LEI nº 033/2008 de 07 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.476/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

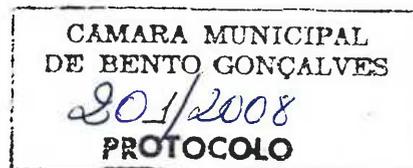
1101
7/5

Exmo. Sr.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.



**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(TRAVESSA MICHELE CARRARO)**

O Vereador **LEOPOLDO BENATTI**, Vice- Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina , de **TRAVESSA MICHELE CARRARO**, a travessa que faz ligação entre a Via Trento na altura da Vinícola Marco Luigi e a Via Trento nas proximidades da família Luiz Carraro, no Distrito Vale dos Vinhedos, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem o intuito de homenagear o Senhor Michele Carraro, que conforme relato do neto André, merece ser lembrado, graças ao legado deixado aos seus descendentes, baseado em princípios firmes de religiosidade, liderança e trabalho.

Também o Poder Legislativo não poderia se furtar de prestar esta homenagem que é considerada justa pois o Senhor Michele muito contribuiu para o crescimento da Comunidade Bento-Gonçalvese e em especial ao Distrito Vale dos Vinhedos.

Pelo seu espírito de amizade e doação comunitária, entendemos que seu nome deva ficar gravado na história do Município.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida e que esta tenha condições de prosperar.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de julho de dois mil e

oito..


Vereador **LEOPOLDO BENATTI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
Por <u>Unananimidade</u>	
Data:	21 / 10 / 2008
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 03 DE JULHO DE 2008.

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Por <u>Unananimidade</u>	
Data:	28 / 10 / 2008
Presidente	

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Travessa Michele Carraro)

Art 1º – A Travessa que faz ligação entre a Via Trento na altura da Vinícola Marco Luigi e a Via Trento nas proximidades da família Luiz Carraro, no Distrito Vale dos Vinhedos, passa a denominar-se **TRAVESSA MICHELE CARRARO.**

Parágrafo Único: A travessa descrita no “caput” deste artigo, por ser considerada particular, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo , através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que ' *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*'

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

HISTÓRICO.

Michele Carraro nasceu em 1867 em Vicenza na Itália. Veio ao Brasil com a família na primeira leva de imigrantes, estabelecendo-se primeiramente na Linha Burati, em nosso Município. Era filho de Gio Batta Carraro e Margherita Radin

Bem cedo, iniciou a sua lida na agricultura e devido as dificuldades no cultivo da terra, pois a localidade apresentava um terreno acidentado, a família mudou-se para o 6 da Leopoldina, localizado no atual Distrito Vale dos Vinhedos.

Casou-se com a Senhora Justina Gazzola Carraro e desta união nasceram nove filhos: João, Antônio, Vareliano, Margarida, Vitório, Baptista, José, Miguel e Adelina.

Como filho de italianos, dedicou-se ao plantio de videiras, e desta atividade supriu o sustento familiar.

Há de merecer destaque que os familiares, em sua 4ª geração, permanecem residindo nas terras que pertenceram ao casal Gio e Margherita,

Faleceu em 7 de julho de 1944, com 77 anos, deixando sua marca de participação ativa e amiga na família, na comunidade e com todos os que tiveram o privilégio de o conhecerem.

A comunidade da Linha Leopoldina e os familiares do Senhor Michele querem prestar-lhe uma merecida homenagem com a denominação de Via Pública, como forma de agradecimento e de consideração pelos feitos em prol do desenvolvimento da localidade em que viveu e do nosso Município.

→ Fazenda Michel Camargo



29°10'38.68" S 51°32'57.20" O

elev 568 m

© 2008 MapLink/Tele Atlas

Image © 2008 DigitalGlobe

12 Ago 2007 Altitude do ponto de visão 1.12 km

© 2008 Google™

28/04/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
RUA RAMIRO BARCELLOS, 100
Fone (54) 452.2111

ÓBITO Nº 1.575-

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

semelhância e firma de Everton Bertolini. Dou fé.
EN TESTEMUNHO DA VERDADE
de Junho de 2001
15:40:34-12503-103100-RS

CERTIFICO que as fls. 249 do livro nº C/ -14- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de MICHELE CARRARO falecido (a) -7- de julho de 1944 às 11:00 horas, em domicílio, em Bento Gonçalves-RS-, do sexo masculino profissão agricultor natural de Breganze-Vicenza- Itália, residente e domiciliado (a) Linha Leopoldina, Bento Gonçalves-RS-, com 77-- anos de idade, estado civil casado com Justina Gazzola Carraro- Filho (a) de Gio Batta Carraro-- de profissão -- natural de Itália residente falecido- e de Da Margherita Radin- de profissão -- natural de Itália residente falecida.- Foi declarante -João Busnello-armador- sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Galassi que deu como causa de morte -Miocardite crônica.- As- sistolia.- Filhos-João ; Antonio; Vareliano; Margarida; Victorio; Baptista; José; Miguel e Adelina, maiores.- Deixou bens a partilhar. Sem testamento.- e o sepultamento feito no cemitério da Linha Leopoldina-neste Distrito- Registro lavrado em 07/07/1944--.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2001-
O OFICIAL substo.-

[Handwritten signature]



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

7/10/08
F. S.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Leopoldo Benatti, Processo nº 3.731/08** de 29 de abril de 2008, certificamos que a Travessa que faz ligação entre a Via Trento na altura da Vinícola Marco Luigi e a Via Trento nas proximidades da família Luiz Carraro, no Distrito do Vale dos Vinhedos, **não possui denominação e o homenageado Senhor MICHELE CARRARO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.


Cláudio Rossatto
Diretor do IPURB

1107
F.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 220/2008

Processo nº 201/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 033/2008, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Leopoldo Benatti, que *Denomina via pública (Travessa Michele Carraro)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via descrita no Artigo 1º, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o nome proposto, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, certidão de óbito do(a) homenageado(a), estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares, face à documentação acostada.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Plot
F.5

PROCESSO Nº 201/2008

AUTOR: Vereador Leopoldo Benatti

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA MICHELE CARRARO).

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 201/2008 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA MICHELE CARRARO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 033 de 07 de julho de 2008, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

/O Projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação da matéria. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

V. P. 109
R. 12

PROCESSO: 201 /2008

AUTOR: Vereador LEOPOLDO BENATTI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa MICHELE CARRARO)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº201 /2008 que “DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa MICHELE CARRARO)”, emitem o seguinte parecer:

O Presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas”.

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, ao quatorze dias do mês de julho de dois mil e oito.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.476, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

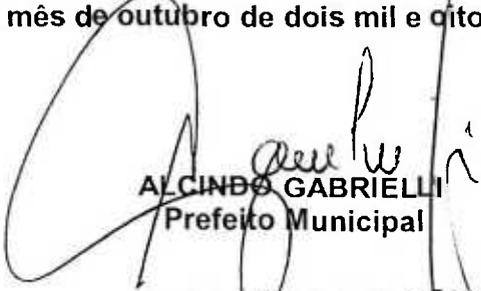
Art. 1º - A Travessa que faz ligação entre a Via Trento,
na altura da Vinícola Marco Luigi e a Via Trento, nas proximidades da família Luiz
Carraro, no Distrito Vale dos Vinhedos, passa a denominar-se **TRAVESSA MICHELE
CARRARO**.

Parágrafo único – A travessa descrita no “caput” deste
artigo, por ser considerada particular, receberá denominação exclusivamente para
fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003,
artigo 1º, alínea “b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
vias e logradouros públicos*”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 0837
e publicado (a)
Em 29/10/2008

Registre-se e Publique-se

